



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 2.784, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre: *"Alienação, por doação, da área municipal matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 9.066 ao Departamento de Estrada e Rodagens de São Paulo - D.E.R - SP, autarquia estadual".*

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica desafetada de sua finalidade original, para os efeitos do artigo 2º, da presente Lei Municipal, a área abaixo descrita, a qual se encontra matriculada sob o nº 9.066, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Regente Feijó:

"Um terreno urbano sem benfeitorias, situado no lado par da Avenida Brasil, distante 20,00 metros da Rua França composto por parte da data nº 03 da quadra nº 02, no Distrito de Espigão, município e Comarca de Regente Feijó, medindo 10,00 metros na frente e nos fundos, por 40,00 metros em ambos os lados, ou seja, 400,00 metros quadrados, confrontando: pela frente com a Avenida Brasil; pelo lado direito, visto da Rua com Antonio Sanches Filho; pelo lado esquerdo, com a outra parte da data nº 03, de Benedito Juvêncio; e, finalmente pelos fundos, com Antonio Sanches Filho".

Artigo 2º: Fica o Município de Regente Feijó autorizado a doar, nos moldes do art. 17, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e art. 147 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, ao Departamento de Estrada e Rodagens de São Paulo - D.E.R - SP, a área descrita no artigo 1º, da presente Lei Municipal, com o objetivo de elevar o nível de qualidade dos serviços em termos de conforto e segurança dos usuários do sistema viário do Distrito de Espigão.

Parágrafo Único: A área de que trata esta lei foi devidamente avaliada pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis da Prefeitura Regente Feijó, para fins de doação, em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

reais), consoante laudo de avaliação anexo, o qual passa a fazer parte integrante da presente lei em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

Artigo 3º O donatário ficará obrigado a utilizar a área exclusivamente para a finalidade prevista no artigo 2º desta lei;

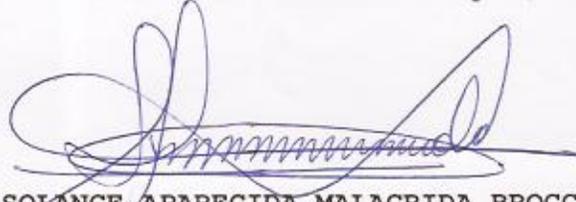
Art. 4º A alteração do destino da área ou sua não destinação ao objeto da presente doação implicará resolução de pleno direito da doação, revertendo o imóvel ao domínio do Município.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei, se houver, correrão à conta de dotação orçamentária própria, a qual poderá ser suplementada, se for necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.


SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO

INTERESSADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

01- OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

Este Laudo tem pôr objeto a avaliação de um imóvel da Prefeitura Municipal de Regente Feijó.

02- VISTORIA

Pôr ocasião da vistoria do imóvel, foram levantadas algumas de suas características, segundo as Normas Brasileiras, as quais vão descritas a seguir:

03- MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:

Um terreno urbano sem benfeitorias, situado no lado par da Avenida Brasil, distante 20,00 metros da Rua França composto por parte da data n° 03 da quadra n° 02, no Distrito de Espigão, município e Comarca de Regente Feijó, medindo 10,00 metros na frente e nos fundos, por 40,00 metros em ambos os lados, ou seja, 400,00 metros quadrados, confrontando: pela frente com a Avenida Brasil; pelo lado direito, visto da Rua com Antonio Sanches Filho; pelo lado esquerdo, com a outra parte da data n° 03, de Benedito Juvêncio; e, finalmente pelos fundos, com Antonio Sanches Filho.

3.1- CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

a- CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:

O terreno esta localizado no Distrito de Espigão, Município de Regente Feijó com 400,00 m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

b- MELHORAMENTOS PÚBLICOS EXISTENTES:

Energia elétrica- existente
Telefone- existente
Rede viária – existente
Rede de água potável – existente
Rede coletora de esgoto – existente
Pavimentação asfáltica/guias e sarjetas - existente

c- SERVIÇOS COMUNITÁRIOS:

Todos próximos a área.

4- PESQUISAS DE VALORES

As pesquisas de valores foram coletadas com a Imobiliárias do Município de Regente Feijó

5- VALOR DO TERRENO

VALOR TOTAL DA INDENIZAÇÃO: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

Regente Feijó, 09 de setembro de 2.013.

SERGIO TUNIS MARTINS
ENGENHEIRO CIVIL

ANDRE MARCELO Z. DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL

PAULO CESAR MOURA
DESENHISTA